CONTRATO Nº 29.10.2025.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI E A EMPRESA F E DE MORAIS GOMES EIRELI (LOJÃO DAS CONSTRUÇÕES).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO,** neste ato representado pelo Senhor **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº XXX.546.174-XX, residente e domiciliado em Caraúbas do Piauí(PI), CEP.: 64.233-000, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e a empresa **F E DE MORAIS GOMES EIRELI (LOJÃO DAS CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 41.093.904/0001-96, situada na Rua José de Moraes Meneses, 105. Bairro Centro, Piracuruca - PI, CEP: 64.240-000, representada neste ato por **FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES**, brasileiro, maior, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.672.943-XX, residente e domiciliado em Piracuruca-PI, CEP: 64.240-000, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, acordam e justam firmar o presente Contrato, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebraro presente Termo de Contrato, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 02/2025 de 15 de janeiro de 2025 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 675.256,95 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC MARROM 32MM FLANGE	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 12,00	R$ 1.200,00
2	ADAPTADOR PVC MARROM 40MM FLANGE	KRONA	KRONA	80 UN	R$ 16,00	R$ 1.280,00
3	ADAPTADOR PVC MARROM 50MM FLANGE	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 18,00	R$ 1.800,00
4	ADAPTADOR PVC MARROM 60MM FLANGE	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 35,00	R$ 3.500,00
5	ADAPTADOR PVC MARROM CURTO 40MM	KRONA	KRONA	80 UN	R$ 4,00	R$ 320,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	60 UN	R$ 5,00	R$ 300,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	KRONA	KRONA	60 UN	R$ 2,80	R$ 168,00
8	ADESIVO PARA COLAR POTE COM PINCEL	POLYTUBOS	POLYTUBOS	200 UN	R$ 9,00	R$ 1.800,00
9	ARCO DE SERRA	RCA	RCA	20 UN	R$ 30,00	R$ 600,00

10	BOIA ELETRICA 25AM	SOPRANO	SOPRANO	200 UN	R$ 40,00	R$ 8.000,00
11	BOMBA SUBMERSA 1,5 SUBMERSA	EBARA	EBARA	15 UN	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
12	BOMBA SUBMERSA 2,0 SUBMERSA	EBARA	EBARA	10 UN	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
13	BOMBA SUBMERSA 3,0 SUBMERSA	EBARA	EBARA	20 UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
14	BUCHA PARA REDUCAO 40X25MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 4,00	R$ 400,00
15	BUCHA PARA REDUCAO 40X32MM	KRONA	KRONA	150 UN	R$ 1,80	R$ 270,00
16	BUCHA PARA REDUCAO 50X32MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 3,50	R$ 350,00
18	BUCHA REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 7,00	R$ 1.400,00
19	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA ½ ''	KRONA	KRONA	30 UN	R$ 12,68	R$ 380,40
20	CAIXA D`AGUA 1000L	FORTILEV	FORTILEV	10 UN	R$ 251,51	R$ 2.515,10
21	CAIXA D`AGUA 5000L	FORTILEV	FORTILEV	10 UN	R$ 1.945,36	R$ 19.453,60
22	CAIXA DÁGUA 3000L	FORTILEV	FORTILEV	5 UN	R$ 953,16	R$ 4.765,80
23	CANO ROSCA 1``	LUPERPLAS	LUPERPLAS	80 UN	R$ 25,00	R$ 2.000,00
24	CANO ROSCAVEL PVC 1 , ¼	LUPERPLAS	LUPERPLAS	200 UN	R$ 30,00	R$ 6.000,00
25	CANO ROSCAVEL PVC 1 , ½	LUPERPLAS	LUPERPLAS	150 UN	R$ 39,17	R$ 5.875,50
26	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 380V	EPX	EPX	20 UN	R$ 35,79	R$ 715,80
27	CAPS PVC SOLD. 25 MM	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 0,82	R$ 164,00
28	CAPS PVC SOLD. 32MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 1,88	R$ 188,00
29	CAPS PVC SOLD. 40MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 1,57	R$ 157,00
30	CAPS PVC SOLD. 50MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 4,85	R$ 485,00
31	CAPS PVC SOLD. 60MM	KRONA	KRONA	80 UN	R$ 6,90	R$ 552,00
32	CAPS PVC SOLDÁVEL. 20MM	KRONA	KRONA	500 UN	R$ 2,00	R$ 1.000,00
33	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÃO TRON	ALTRONIC	ALTRONIC	20 UN	R$ 8,24	R$ 164,80
34	COLAR TOMADA 50 X 1/2	KRONA	KRONA	500 UN	R$ 12,67	R$ 6.335,00
35	CONECTOR PERFURANTE	INTELCIA	INTELCIA	200 UN	R$ 33,65	R$ 6.730,00
36	CORDÃO TORCIDO 2X205	COOPERLINK	COOPERLINK	400 UN	R$ 2,27	R$ 908,00
38	ELETRODUTO RIGIDO ANTICHAMA 1	YPE	YPE	50 UN	R$ 16,23	R$ 811,50
39	FITA VEDA ROSCA	AMANCO	AMANCO	80 UN	R$ 4,23	R$ 338,40
40	JOELHO GALV. 1.1/4	TUPY	TUPY	100 UN	R$ 10,14	R$ 1.014,00
41	JOELHO LR 20 X ½	KRONA	KRONA	500 UN	R$ 2,19	R$ 1.095,00
42	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 5,59	R$ 279,50
43	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 2,03	R$ 101,50
44	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 2,62	R$ 262,00
45	JOELHO PVC MARROM 20 MM LL	KRONA	KRONA	1.000 UN	R$ 1,02	R$ 1.020,00
46	JOELHO PVC MARROM 25MM	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 1,70	R$ 510,00
47	JOELHO PVC MARROM 32 MM LL	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 2,23	R$ 446,00
48	JOELHO PVC MARROM 50 MM LL	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 5,88	R$ 1.764,00
49	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 5,52	R$ 552,00
50	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 5,27	R$ 527,00
51	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	KRONA	30 UN	R$ 0,99	R$ 29,70
52	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 1,67	R$ 167,00
53	LUVA ESGOTO 75MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 3,15	R$ 157,50
54	LUVA GALV 1	TUPY	TUPY	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00

				UN		
55	LUVA GALV 1.1/2	TUPY	TUPY	300 UN	R$ 17,84	R$ 5.352,00
56	LUVA GALV 1.1/4	TUPY	TUPY	200 UN	R$ 14,59	R$ 2.918,00
57	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	TUPY	TUPY	300 UN	14,42	R$ 4.326,00
58	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	TUPY	TUPY	200 UN	11,59	R$ 2.318,00
59	LUVA GALVANIZADA 2	TUPY	TUPY	100 UN	R$ 20,50	R$ 2.050,00
60	LUVA RED. PVC MARROM 25 X 20 MM	TUPY	TUPY	300 UN	R$ 0,97	R$ 291,00
61	LUVA RED. PVC MTARROMT 32 X 20 MM	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 1,30	R$ 390,00
62	LUVA RED. PVC MTARROMT 32 X 25 MM	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 1,43	R$ 286,00
63	LUVA RED. PVC MTARROMT 50 X 32MM	KRONA	KRONA	500 UN	R$ 1,58	R$ 790,00
64	LUVA SOLDAVEL 20 MM	KRONA	KRONA	1.000 UN	R$ 0,75	R$ 750,00
65	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	KRONA	500 UN	R$ 0,44	R$ 220,00
66	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	KRONA	400 UN	R$ 1,37	R$ 548,00
67	LUVA SOLDAVEL 40MM	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 2,61	R$ 783,00
68	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 4,18	R$ 1.254,00
69	LUVA SOLDAVEL 60MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 7,84	R$ 784,00
70	MANGUEIRA 3/4	PLASTIMAR	PLASTIMAR	200 UN	R$ 7,70	R$ 1.540,00
71	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 (ROLO C/ 100MT)	TUBOLINE	TUBOLINE	15 UN	R$ 123,20	R$ 1.848,00
72	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 (ROLO C/ 100MT)	TUBOLINE	TUBOLINE	15 UN	R$ 64,40	R$ 966,00
73	MANGUEIRA P/ JARDIM 1` - METRO	PLASTIMAR	PLASTIMAR	200 UN	R$ 7,70	R$ 1.540,00
74	MANGUEIRA P/ JARDIM 15 M TRANSADA	PLASTIMAR	PLASTIMAR	20 UN	R$ 25,20	R$ 504,00
75	MANGUEIRA P/ JARDIM 20 M TRANSADA	PLASTIMAR	PLASTIMAR	20 UN	R$ 31,31	R$ 626,20
76	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 M TRANSADA	PLASTIMAR	PLASTIMAR	15 UN	R$ 33,55	R$ 503,25
77	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 10M	PLASTIMAR	PLASTIMAR	20 UN	R$ 19,72	R$ 394,40
78	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGÃO	ARQUA	ARQUA	30 UN	R$ 4,06	R$ 121,80
79	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 - METRO	PLASTIMAR	PLASTIMAR	200 UN	R$ 4,46	R$ 892,00
80	NIPLE 1/2`	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 0,42	R$ 21,00
81	NIPLE 3/4`	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 0,75	R$ 37,50
82	PARAFUSO PARA COLOCAÇÃO DE PIA - BUCHA 12	SMETARLUGICA	SMETARLUGICA	120 UN	R$ 1,73	R$ 207,60
83	PARAFUSO PARA COLOCAÇÃO PARA VASO - BUCHA 12	SMETARLUGICA	SMETARLUGICA	120 UN	R$ 1,73	R$ 207,60
84	RALO SANFONADO 100MM	KERC	KERC	50 UN	R$ 7,04	R$ 352,00
85	REGISTRO DE GAVETA DN 2,5 PLO	REMADI	REMADI	10 UN	R$ 91,67	R$ 916,70
86	REGISTRO ESFERA 25MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 4,45	R$ 222,50
87	REGISTRO ESFERA 50MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 23,75	R$ 2.375,00
88	REGISTRO ESFERA 60MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 25,80	R$ 2.580,00
89	REGISTRO ESFERA PLASTICO 32MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 8,85	R$ 442,50
90	REGISTRO PARA FOGÃO G	ALIANÇA	ALIANÇA	15 UN	R$ 40,24	R$ 603,60
91	REGISTRO PRESSÃO 20MM	Marchezan	Marchezan	100 UN	R$ 25,90	R$ 2.590,00
92	REGISTRO PRESSÃO PVC 25MM	HERC	HERC	50 UN	R$ 7,00	R$ 350,00
93	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	KRONA	KRONA	120 UN	R$ 14,35	R$ 1.722,00
94	REGISTRO SOLDAVEL 60MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 48,69	R$ 2.434,50

95	RELE DE PROTEÇÃO DE FASE	ALTRONIC	ALTRONIC	100 UN	R$ 87,18	R$ 8.718,00
96	RELÉ TÉRMICO DE 18AM	ALTRONIC	ALTRONIC	50 UN	R$ 179,98	R$ 8.999,00
97	REPARO P CAIXA ACOPLADA	ASTRA	ASTRA	50 UN	R$ 79,64	R$ 3.982,00
98	REPARO PARA REGISTRO PVC	KERC	KERC	100 UN	R$ 3,80	R$ 380,00
99	SERRA STARRET	STARRET	STARRET	200 UN	R$ 7,88	R$ 1.576,00
100	SIFÃO DUPLO PARA PIA	KERC	KERC	40 UN	R$ 8,60	R$ 344,00
101	SIFÃO PARA PIA PLÁSTICO	HERC	HERC	40 UN	R$ 4,55	R$ 182,00
102	TE PVC ESGOTO 100MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 6,66	R$ 666,00
103	TE PVC ESGOTO 40MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 0,72	R$ 36,00
104	TE PVC ESGOTO 50MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 1,56	R$ 78,00
105	TE PVC MARROM 20MM	KRONA	KRONA	500 UN	R$ 0,66	R$ 330,00
106	TE PVC MARROM 25MM	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 0,60	R$ 120,00
107	TE PVC MARROM 32MM	KRONA	KRONA	150 UN	R$ 1,75	R$ 262,50
108	TE PVC MARROM 50MM	KRONA	KRONA	400 UN	R$ 7,21	R$ 2.884,00
109	TE PVC SOLD 60MM	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 10,00	R$ 2.000,00
110	TORNEIRA COM FILTRO CROMADO	FAME	FAME	50 UN	R$ 74,37	R$ 3.718,50
111	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	HERC	HERC	30 UN	R$ 18,38	R$ 551,40
112	TORNEIRA PLASTICA 20MM	HERC	HERC	30 UN	R$ 11,83	R$ 354,90
113	TUBO ESGOTO 40MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	20 UN	R$ 20,10	R$ 402,00
114	TUBO ESGOTO 50MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	20 UN	R$ 39,32	R$ 786,40
115	TUBO ESGOTO 75MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	20 UN	R$ 83,92	R$ 1.678,40
116	TUBO PVC AZUL 40MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	200 UN	R$ 17,50	R$ 3.500,00
117	TUBO PVC AZUL 50MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	500 UN	R$ 32,50	R$ 16.250,00
118	TUBO PVC AZUL 75MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	50 UN	R$ 32,50	R$ 1.625,00
119	TUBO PVC ESGOTO 100MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	30 UN	R$ 53,26	R$ 1.597,80
120	TUBO PVC MARROM 20MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	1.000 UN	R$ 14,85	R$ 14.850,00
121	TUBO PVC MARROM 25MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	500 UN	R$ 17,80	R$ 8.900,00
122	TUBO PVC MARROM 32 MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	500 UN	R$ 25,25	R$ 12.625,00
124	TUBO PVC MARROM 50MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	500 UN	R$ 54,79	R$ 27.395,00
126	TUBO ROSCAVEL 40MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	300 UN	R$ 43,25	R$ 12.975,00
128	TUBO SOLDAVEL 50MM	LUPERPLAS	LUPERPLAS	650 UN	R$ 61,31	R$ 39.851,50
129	TÊ LR PVC 20 MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 1,45	R$ 145,00
130	TÊ LR PVC 25 X ½ ''	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 1,75	R$ 175,00
131	TÊ LR PVC 25 X ¾ ''	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 2,15	R$ 215,00
132	TÊ PVC SOLD. 40MM	KRONA	KRONA	400 UN	R$ 4,50	R$ 1.800,00
133	TÊ SOLD. 50 X 20 MM	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 3,90	R$ 1.170,00
134	TÊ SOLD. 50 X 25 MM	KRONA	KRONA	150 UN	R$ 6,92	R$ 1.038,00
135	UNIAO PVC SOLD. 50MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 25,17	R$ 2.517,00
136	UNIAO PVC SOLD. 60 MM	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 52,27	R$ 2.613,50
137	UNIÃO PVC SOLD 40 MM	KRONA	KRONA	200 UN	R$ 16,39	R$ 3.278,00
138	ALICATE ISOLADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R$ 50,84	R$ 508,40
139	ARANDELA DE ALUMÍNIO C/ SOQUETE	OLIVO	OLIVO	50 UN	R$ 41,22	R$ 2.061,00
141	BOCAL DE LOUÇA P/ SPOT E27	EBARA	EBARA	500 UN	R$ 10,34	R$ 5.170,00
142	BOMBEADOR 4R5 PA -12	EBARA	EBARA	40 UN	R$ 680,24	R$ 27.209,60

143	BOMBEADOR 4R5 PA 09	EBARA	EBARA	50 UN	R$ 680,24	R$ 34.012,00
144	BOMBEADOR 4R5-10	EBARA	EBARA	40 UN	R$ 670,86	R$ 26.834,40
145	BOMBEADOR 4R5-13	EBARA	EBARA	30 UN	R$ 504,75	R$ 15.142,50
148	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324UF 275V	EPX	EPX	40 UN	R$ 63,11	R$ 2.524,40
149	CAPACITOR DE PARTIDA 380V 324 UF	EPX	EPX	50 UN	R$ 122,50	R$ 6.125,00
150	CAPACITOR PERMANENTE 40UF	EPX	EPX	200 UN	R$ 26,10	R$ 5.220,00
151	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	EPX	EPX	100 UN	R$ 29,92	R$ 2.992,00
152	CAPACITOR PERMANENTE 70 UF	EPX	EPX	20 UN	R$ 39,50	R$ 790,00
153	CINTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA	FACINTOS	FACINTOS	5 UN	R$ 116,56	R$ 582,80
154	CONCTOR PERFURANTE (CDP 120)	INTELLI	INTELLI	200 UN	R$ 14,64	R$ 2.928,00
155	CONCTOR PERFURANTE (CDP 150)	INTELLI	INTELLI	200 UN	R$ 14,64	R$ 2.928,00
156	CONCTOR PERFURANTE (CDP 70)	INTELLI	INTELLI	200 UN	R$ 14,64	R$ 2.928,00
157	CONCTOR PERFURANTE (CDP 90)	INTELLI	INTELLI	100 UN	R$ 14,64	R$ 1.464,00
158	CONTACTOR CWN-18 220V	ALTRONIC	ALTRONIC	40 UN	R$ 59,60	R$ 2.384,00
159	CONTACTOR CWN-25 220V	ALTRONIC	ALTRONIC	60 UN	R$ 101,82	R$ 6.109,20
160	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R$ 28,16	R$ 2.816,00
161	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R$ 28,16	R$ 1.408,00
162	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R$ 28,16	R$ 844,80
163	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMP	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R$ 28,16	R$ 563,20
164	ESCADA FIBRA 7,2M	BTF	BTF	2 UN	R$ 1.031,29	R$ 2.062,58
166	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV 220V + BOMBEADOR 4/13	EBARA	EBARA	40 UN	R$ 614,50	R$ 24.580,00
167	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 2,0CV + BOMBEADOR 4/17	EBARA	EBARA	3 UN	R$ 648,00	R$ 1.944,00
168	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1,5 CV 380V + BOMBEADOR 4R5/10	EBARA	EBARA	30 UN	R$ 364,38	R$ 10.931,40
169	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 2CV + 220V BOMBEADOR 4R5/18	EBARA	EBARA	20 UN	R$ 460,30	R$ 9.206,00
170	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3,0 CV 380V + BOMBEADOR 4R5/18	EBARA	EBARA	20 UN	R$ 522,08	R$ 10.441,60
171	RELE DE NIVEL	ALTRONIC	ALTRONIC	20 UN	R$ 118,18	R$ 2.363,60
172	RELE DE TEMPO 0 A 15 SEGUNDOS 220V	ALTRONIC	ALTRONIC	20 UN	R$ 86,44	R$ 1.728,80
173	RELE TERMICO 15-23A	ALTRONIC	ALTRONIC	50 UN	R$ 445,00	R$ 22.250,00
174	RELE TERMICO 7-10A	ALTRONIC	ALTRONIC	50 UN	R$ 445,00	R$ 22.250,00
175	RELÉ FOTOELETRICO ELETRÔNICO 220V	ALTRONIC	ALTRONIC	500 UN	R$ 15,00	R$ 7.500,00
176	TALABARTE P/ CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	FACINTOS	FACINTOS	5 UN	R$ 212,52	R$ 1.062,60
177	TERMINAIS FORQUILHA AMARELO 4,0 - 6,0 MM 1500V	DECOLUX	DECOLUX	100 UN	R$ 7,63	R$ 763,00
178	TERMINAIS FORQUILHA AZUL 1,5-2,5MM 1500V	DECOLUX	DECOLUX	100 UN	R$ 7,63	R$ 763,00
179	TERMINAL TUBO (ILHOS) AMARELO 6.0MM 6.7MM 1500V	SOPRANO	SOPRANO	100 UN	R$ 0,83	R$ 83,00
180	TERMINAL TUBO (ILHOS) VERMELHO 10 MM 8.3 MM 1500V	SOPRANO	SOPRANO	100 UN	R$ 0,83	R$ 83,00
181	TOMADA INDUSTRIAL ACOPLAMENTO VERMELHO 380V 32ª 3P+T 6H IP44	TRAMONTINA	TRAMONTINA	2 UN	R$ 8,96	R$ 17,92
VENCEDOR			**F E DE MORAIS GOMES EIRELI CNPJ Nº 41.093.904/0001-96**			

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 15.451.0002.2013.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência da contratação, inicialmente, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 e Art.113, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II)fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:
11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações nos casos previstos no artigo 155 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Pregoeiro, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art.7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

Caraúbas do Piauí – PI, 29 de outubro de 2025.

JOÃO COELHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
CONTRATANTE

FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES:42067294334
Assinado de forma digital por FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES:42067294334
Dados: 2025.10.29 11:43:14 -03'00'

FRANCISCO EVERALDO DE MORAIS GOMES
F E DE MORAIS GOMES EIRELI
CNPJ Nº 41.093.904/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Amanda Pontes Neves
CPF Nº xxx.138.623-xx

William Johanna Lima Santos
CPF Nº 049.699.433-18

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 29.10.2025.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO e a empresa F E DE MORAIS GOMES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.
CONTRATADO: F E DE MORAIS GOMES.
CNPJ DO CONTRATADO: 41.093.904/0001-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.
VALOR GLOBAL: R$ 675.256,95 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 15.451.0002.2013.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 29/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

JOÃO COELHO DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO